

10/05/53



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A Câmara Municipal de Jundiaí decreta e promulga a seguinte

L E I Nº 263

Nomeação de comissão especial para estudar a construção de um viaduto e uma ponte.

Art. 1ª - Fica nomeada uma comissão especial, constituída de dois ou três engenheiros, para estudar, planificar e projetar o prolongamento das ruas Osvaldo Cruz e José do Patrocínio ou Princesa Isabel, levando em conta a construção de um viaduto e uma ponte, aquela sobre as linhas férreas e esta sobre o rio Jundiaí.

Parágrafo único - A comissão poderá apresentar outras sugestões para melhor solução do assunto.

Art. 2ª - Os membros da comissão são de livre escolha do Prefeito Municipal e seus serviços, por serem gratuitos, serão considerados de relevância para o Município.

Art. 3ª - A comissão, no estudo, planificação e projeto da obra a empreender, relatará todos os pormenores técnicos.

Art. 4ª - Dentro de 90 dias, contados da data da nomeação da comissão, deverão estar concluídos os trabalhos, os quais, após 30 dias da entrega, serão enviados à Câmara Municipal com ou sem o projeto-de-lei de iniciativa do Executivo Municipal.

Parágrafo único - Vindos ao Legislativo Municipal desacompanhados do projeto-de-lei, o Presidente da Câmara Municipal.. nomeará uma comissão de 3 vereadores, que estudará o projeto e o plano, a fim de converter em lei a obra planejada.

Art. 5ª - Após 30 dias da vigência desta lei, deverá



23

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

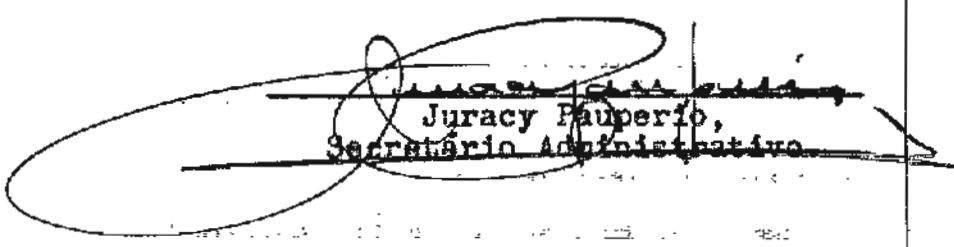
estar nomeada a comissão a que se refere o art. 1º.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da pro
mulgação.

Câmara Municipal de Jundiá, aos sete dias do mês
de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal
de Jundiá, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecen-
tos e cinquenta e três.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.